

PROJETO DE LEI

Nº 262/2012

Lei Nº 10.204

AUTÓGRAFO Nº 291/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "OSVALDO ALVES DA SILVA" a uma
via pública de nossa cidade e dá outras providências.

**Nº**PROJETO DE LEI Nº 262 /2012

Dispõe sobre denominação de "OSVALDO ALVES DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OSVALDO ALVES DA SILVA" a Rua 10, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia na Av 1, e termina na mesma Av 1, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1952-2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de Junho de 2012.


Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Nasceu em Cinco de Setembro de 1952 (mil novecentos e cinquenta e dois), na cidade de Agudos, estado de São Paulo. Filho de Helena e Demercindo Alves da Silva. Logo após seu nascimento, seu pai o ofereceu a Deus, erguendo-o em direção ao céu.

Oswaldo era filho de tropeiro; devido a isso morou em várias cidades e estados diferentes. Começou a trabalhar cedo para ajudar no sustento da casa e na criação dos irmãos e irmãs. Aos dezesseis anos, veio para Sorocaba tentar uma melhor condição de vida e ficou hospedado na casa de sua tia Dervita Maria dos Santos.

Iniciou sua vida profissional na cidade trabalhando na Estamparia. Após isso passou pela empresa Ensatur, pela empresa Cometa – a qual permaneceu por 16 anos – e também na empresa São João, onde trabalhou por mais 15 anos. Se aposentou aos 45 anos, mas não deixou de exercer suas atividades.


Com seu trabalho conheceu vários Estados e Cidades brasileiras, e por onde passava, fazia muitas amizades. Oswaldo somente parou de trabalhar quando um problema na visão, consequência da Diabetes, começou a agravar.

Ainda durante sua juventude se apaixonou por sua prima Nilta. Eles se casaram em 1977 (mil novecentos e setenta e sete) e tiveram três filhos: Rogério, Rosana e Robson. Oswaldo e Nilta viveram um casamento duradouro, repleto de amor, cumplicidade, respeito. Este perdurou por 35 anos, até a data de sua morte.

Sempre muito religioso e devoto a Deus, era Evangelista e Diácono da Igreja Agnus. Era um homem de muita fé, otimista e sempre tinha uma palavra amiga para todos. Faleceu em 25 de Fevereiro de 2012, deixando muitas saudades em amigos, família e pessoas que chegaram a conhecê-lo.

Oswaldo era uma pessoa de inúmeras qualidades. Sempre muito admirado por todos, prestativo, companheiro, amigo. Perante sua família e amigos, estava sempre presente, zelando, cuidando, amando. Isto posto é que solicito aos nobres pares dessa Casa de Leis a aprovação da presente propositura.

S/S., 14 de Junho de 2012.


Neusa Maldonado
Vereadora



Recebido na Div. Expediente

12 de junho de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 14, 06, 12

Div. Expediente

Recebido em 15/06/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
OSVALDO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA:
115287.01.55.2012.4.00158.288.0064579-21

| | | |
|--------------------------|----------------------|---|
| SEXO masculino | COR branca | ESTADO CIVIL E IDADE casado, com cinquenta e nove anos de idade |
|--------------------------|----------------------|---|

| | | |
|------------------------------------|---|-----------------------|
| NATURALIDADE Agudos - SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CNH02510830761 | ELEITOR sim |
|------------------------------------|---|-----------------------|

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de DEMERCINDO ALVES DA SILVA e de HELENA XAVIER DA SILVA;
Residência: na rua Belmira Loureiro de Almeida, 841 - Jardim Piratininga, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

| | | | |
|---|------------------|------------------|--------------------|
| vinte e cinco de fevereiro de dois mil e doze, às 14:13 horas | DIA 25 | MÊS 02 | ANO 2012 |
|---|------------------|------------------|--------------------|

LOCAL DE FALECIMENTO

na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE

óbito de causa desconhecida, hipertensão arterial, diabetes mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Memorial Park, nesta cidade

DECLARANTE

ROBSON SOUZA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Hernan Vasquez, CRM 111718
Atestado médico número 017054282-3

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido era casado com NILTA DE SOUZA SILVA neste Registro Civil no dia 22.01.1977 (LOB 89, fls 54v nº 1169). Deixou os filhos: Rogério com 33 anos, Rosana com 31 anos e Robson com 26 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Sorocaba, 28 de fevereiro de 2012.

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: eesm

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9650
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
ARAÇÓIAS DA SERRA - SP
AUTENTICAÇÃO
Admite-se a presente cópia fotográfica conforme original a não apresentada ao que dou fé

15 MAR 2012

Marcos Rogério de Oliveira
Armanda Margarete
E. da Graça do Vale

0528A17157

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS / ACR PASURAS

0570G-AA 179400





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 262/2012

A autoria da presente proposição é da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Oswaldo Alves da Silva” a Rua 10, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá, que se inicia e termina na Avenida 01, do mesmo loteamento, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

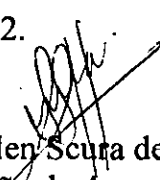
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 15 de junho de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 262/2012, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "OSVALDO ALVES DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de junho de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



07V

DISCUSSÃO ÚNICA 50.45/2012

APROVADO REJEITADO

EM 07/10/2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0540

Sorocaba, 07 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295 e 296/2012, aos Projetos de Lei nºs 193, 291, 145, 249, 288, 256, 258, 262, 271, 273, 289, 229/2012 e 158/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
 Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
 Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 291/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "OSVALDO ALVES DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 262/2012 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OSVALDO ALVES DA SILVA" a Rua 10, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia na Avenida 1 e termina na Avenida 1, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1952-2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE AGOSTO DE 2012 / Nº 1.543
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.204, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "OSVALDO ALVES DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 262/2012 - autoria da Vereador NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

"Art. 1º Fica denominada "OSVALDO ALVES DA SILVA" a Rua 10, localizada no Parque Eco residencial Fazenda Jequitibá que se inicia na Avenida 1 e termina na Avenida 1, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1952 -2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 14 de Agosto de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Nasceu em Cinco de Setembro de 1952 (mil novecentos e cinquenta e dois), na cidade de Agudos, estado de São Paulo. Filho de Helena e Demercindo Alves da Silva. Logo após seu nascimento, seu pai o ofereceu a Deus, erguendo-o em direção ao céu.

Osvaldo era filho de tropeiro; devido a isso morou em várias cidades e estados diferentes. Começou a trabalhar cedo para ajudar no sustento da casa e na criação dos irmãos e irmãs. Aos dezesseis anos, veio para Sorocaba tentar uma melhor condição de vida e ficou hospedado na casa de sua tia Dervita Maria dos Santos.

Iniciou sua vida profissional na cidade trabalhando na Estamparia. Após isso passou pela empresa Ensatur, pela empresa Cometa - a qual permaneceu por 16 anos - e também na empresa São João, onde trabalhou por mais 15 anos. Se aposentou aos 45 anos, mas não deixou de exercer suas atividades.

Com seu trabalho conheceu vários Estados e Cidades brasileiras, e por onde passava, fazia muitas amizades. Osvaldo somente parou de trabalhar quando um problema na visão, consequência da Diabetes, começou a agravar.

Ainda durante sua juventude se apaixonou por sua prima Nilta. Eles se casaram em 1977 (mil novecentos e setenta e sete) e tiveram três filhos: Rogério, Rosana e Robson. Osvaldo e Nilta viveram um casamento duradouro, repleto de amor, cumplicidade, respeito. Este perdurou por 35 anos, até a data de sua morte.

Sempre muito religioso e devoto a Deus, era Evangelista e Diácono da Igreja Agnus. Era um homem de muita fé, otimista e sempre tinha uma palavra amiga para todos. Faleceu em 25 de Fevereiro de 2012, deixando muitas saudades em amigos, família e pessoas que chegaram a conhecê-lo.

Osvaldo era uma pessoa de inúmeras qualidades. Sempre muito admirado por todos, prestativo, companheiro, amigo. Perante sua família e amigos, estava sempre presente, zelando, cuidando, amando. Isto posto é que solicito aos Nobres Pares dessa Casa de Leis a aprovação da presente proposição.





LEI Nº 10.204, DE 14 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "OSVALDO ALVES DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 262/2012 – autoria da Vereador NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica denominada “OSVALDO ALVES DA SILVA” a Rua 10, localizada no Parque Eco residencial Fazenda Jequitibá que se inicia na Avenida 1 e termina na Avenida 1, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1952 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Agosto de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.204, de 14/8/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Nasceu em Cinco de Setembro de 1952 (mil novecentos e cinquenta e dois), na cidade de Agudos, estado de São Paulo. Filho de Helena e Demercindo Alves da Silva. Logo após seu nascimento, seu pai o ofereceu a Deus, erguendo-o em direção ao céu.

Oswaldo era filho de tropeiro; devido a isso morou em várias cidades e estados diferentes. Começou a trabalhar cedo para ajudar no sustento da casa e na criação dos irmãos e irmãs. Aos dezesseis anos, veio para Sorocaba tentar uma melhor condição de vida e ficou hospedado na casa de sua tia Dervita Maria dos Santos.

Iniciou sua vida profissional na cidade trabalhando na Estamparia. Após isso passou pela empresa Ensatur, pela empresa Cometa – a qual permaneceu por 16 anos – e também na empresa São João, onde trabalhou por mais 15 anos. Se aposentou aos 45 anos, mas não deixou de exercer suas atividades.

Com seu trabalho conheceu vários Estados e Cidades brasileiras, e por onde passava, fazia muitas amizades. Oswaldo somente parou de trabalhar quando um problema na visão, consequência da Diabetes, começou a agravar.

Ainda durante sua juventude se apaixonou por sua prima Nilta. Eles se casaram em 1977 (mil novecentos e setenta e sete) e tiveram três filhos: Rogério, Rosana e Robson. Oswaldo e Nilta viveram um casamento duradouro, repleto de amor, cumplicidade, respeito. Este perdurou por 35 anos, até a data de sua morte.

Sempre muito religioso e devoto a Deus, era Evangelista e Diácono da Igreja Agnus. Era um homem de muita fé, otimista e sempre tinha uma palavra amiga para todos. Faleceu em 25 de Fevereiro de 2012, deixando muitas saudades em amigos, família e pessoas que chegaram a conhecê-lo.

Oswaldo era uma pessoa de inúmeras qualidades. Sempre muito admirado por todos, prestativo, companheiro, amigo. Perante sua família e amigos, estava sempre presente, zelando, cuidando, amando. Isto posto é que solicito aos Nobres Pares dessa Casa de Leis a aprovação da presente propositura.